



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 10/16

PROCESSO Nº 361/16

OBJETO: Aquisição de 1550 (um mil e quinhentos e cinquenta) unidades de Kits de higienização, contendo 1 (uma) escova de dente infantil, 1 (um) tubo de creme dental e 1 (uma) embalagem de fio dental, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

1. - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, através do Departamento de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo menor preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes “Documentos” e “Proposta”, fica determinado o **dia 16 de maio de 2016, até às 09:30 horas**, o qual deverá ser entregue no Departamento de Licitações, no endereço indicado acima.

1.3 – O início da abertura dos envelopes ocorrerá **às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Copel, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 - Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, sito à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

2. - DO OBJETO

2.1. Aquisição de 1550 (um mil e quinhentos e cinquenta) unidades de Kits de higienização, contendo 1 (uma) escova de dente infantil, 1 (um) tubo de creme dental e 1 (uma) embalagem de fio dental, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

2.2. A contratação do objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática nº 05.02.12.365.0006.2007; – categoria econômica nº 3.3.90.30.01 - ficha 79 – Secretaria de Educação e Cultura, do orçamento vigente, complementado se necessário.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação nesta licitação é voltada às Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, atendendo o artigo 22 da Lei 8.666/93.

4. – FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Nome do órgão licitante

4.2 Número do convite e processo

4.3 Dia e hora do encerramento do convite.

4.4 Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

4.5 Indicação do Envelope 1 “**Documentação**”

4.6 Indicação Envelope 2 “**Proposta**”

5. – ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”:

5.1 – O envelope documentação deverá conter:

I. Cópia do Contrato Social, autenticada, devidamente registrado no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

II. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2 – Será desclassificada a proponente que não atender ao disposto no subitem 5.1 e seus incisos, não sendo permitida a abertura do envelope proposta.

6 – ENVELOPE 2 “PROPOSTA”

6.1 - O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 - A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

6.1.1.1 - Razão social e/ou inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.1.2 - Número do convite e do processo;

6.1.1.3 - Descrição do objeto da licitação;

6.1.1.4 - Preço ofertado, em moeda corrente nacional;

6.1.1.5 - Validade da proposta: 30 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

6.1.1.6 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias a contar da requisição da Secretaria de Educação e Cultura;

6.1.1.7 - Condições de pagamento: em até 30 dias a contar da entrega da nota fiscal ou fatura;

6.1.1.8 - Local, data, assinatura e identificação dos signatários;

6.1.1.9 - Caso o licitante deixe de atender qualquer dos subitens acima, a comissão poderá suprir a falha, entendendo como aceitação tácita.

7. – ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2 – Após abertos os envelopes, as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões;

7.1.3 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.1.3.1 – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela comissão;

7.1.3.2 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.2 – Critérios de julgamento

7.2.1 – Desclassificação:

7.2.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b. Apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou excessivos:
 - b.1 – Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
 - b.2.1.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2 – Classificação

7.2.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação pelo preço global, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b. No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresa brasileira;
- c. Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

7.3 – Adjudicação e homologação

7.3.1 – A comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.2 – Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado através do Setor Tesouraria, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Educação e Cultura;

8.1.1 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

9 – SANÇÕES

9.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do objeto, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

9.2 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, a contratada responderá administrativamente e civilmente por eventuais danos e prejuízos a que venha dar causa, bem como ficará sujeita ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o saldo de seu crédito, o qual será apurado pela Contratante na data do distrato.

10 - RECURSOS

10.1 – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, dirigidos à Copel – Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

11 – HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra.

11.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Rio Grande da Serra 04 de maio de 2016.

Juliana Oliveira da Silva

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIRADA

CARTA CONVITE Nº 10/16

PROCESSO Nº 361/16

Pelo presente fica essa empresa convidada a participar do certame em epígrafe e a apresentar proposta **até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2016**, na COPEL – Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, visando Aquisição de 1550 (um mil e quinhentos e cinquenta) unidades de Kits de higienização, contendo 1 (uma) escova de dente infantil, 1 (um) tubo de creme dental e 1 (uma) embalagem de fio dental, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

O início da abertura dos envelopes **ocorrerá às 10:00 horas**, na sala de reuniões da COPEL, no endereço e dia mencionado no 1.2.

Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, no endereço acima citado.

Rio Grande da Serra 04 de maio de 2016.

Juliana Oliveira da Silva

Presidente